



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DECRETO N° 7.418, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o reajuste da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 159, de 19 de dezembro de 2008, com a alteração da Lei Complementar n° 234, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando que o §2º, do art. 3º, da Lei Complementar n° 159/2008, com a alteração introduzida pela já mencionada Lei Complementar n° 234/2013 estabelece que o valor da COSIP seja reajustado anualmente, pela variação do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, sendo até o mês anterior, nos termos da Lei Complementar n° 52/2001,

Considerando o aumento no custo da iluminação pública após a municipalização do serviço, o que exige a aplicação dos reajustes.

Considerando a variação do IPCA para o período de 01/11/2013 a 31/10/2016 ([http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipca\\_ipca/defaultseriesHist.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipca_ipca/defaultseriesHist.shtml))

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, criada pela Lei Complementar n° 159, de 19 de dezembro de 2008, fica reajustada pela variação do IPCA no período de 01/11/2013 a 31/10/2016 (§2º, do art. 3º, da LC 159/08), passa a ser fixada em R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) por mês ou fração para cada unidade consumidora de energia elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.388, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Frente da Luta pela Moradia de Itaquaquecetuba."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Frente da Luta pela Moradia de Itaquaquecetuba", entidade civil sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ n°. 21.459.689/0001-97, estabelecida na Rua Osvaldo dos Reis, 100 - Bairro Morro Branco - Itaquaquecetuba/SP, CEP 08573-722.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Considera de Utilidade Pública a Associação Avalanche Pentecostal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Avalanche Pentecostal", com inscrição no CNPJ n° 22.299.832/0001-93, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n° 321, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Rogaciano Fernandes Almeida

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Esporte Clube Tsuzuki, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, letra "b" e inciso 1º do Estatuto e na forma determinada no referido dispositivo, resolve:

1) Convocar todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. Jorge Bei Maluf, 843, Suzano, refeitório da 1ª Fábrica da Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda, no dia 19 de dezembro de 2016, a ser realizada em 1ª convocação em 3 (três) turnos às 14:20 horas para os associados que integrarem a turma A; às 13:30 horas para os associados que integrarem a turma B e; às 21h30 horas para os associados que integrarem a turma C, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- dissolução da diretoria e extinção do Esporte Clube Tsuzuki;
- destinação do imóvel pertencente ao Esporte Clube Tsuzuki;
- outros assuntos de interesse do Esporte Clube Tsuzuki.

Suzano, 09 de dezembro de 2016.

LUCIO SOARES DE SANTANA  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 01 de dezembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA  
Secretário de Finanças

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora Depto. de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral  
De autoria do Vereador Arnó Ribeiro Novais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Institui no Município de Itaquaquecetuba a Quinzena Municipal de Doação de Sangue, e dá outras providências."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itaquaquecetuba a "Quinzena Municipal de Doação de Sangue", a ser realizada nas duas primeiras semanas do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A quinzena ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º - O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, convidará esforços no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a doarem sangue, através de palestras e outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Rogaciano Fernandes Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI N° 3.387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora do Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DECRETOS

DECRETO n° 5.875, de 6 de dezembro de 2016.  
"Designa servidora em substituição para assinaturas e movimentações em contas, de conformidade com o Decreto n° 5.758/2015."  
(Nilda Gomes Batista - 16/12/2016 e 30/12/2016)

Ferraz de Vasconcelos, 9 de dezembro de 2016.  
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação.

Grupo **MN**  
A INFORMAÇÃO UNINDO AS PESSOAS

SEU JORNAL NÃO CHEGOU?

Então ligue até às 11h  
para que seja feita a reposição  
do seu exemplar!

De terça a sexta para o tel: 4735-8015  
ou aos sábados, domingos e feriados  
para o tel: 4735-8052

anuncie  
**aqui**

Ligue: 4735.8017 / 8020

**Dat**  
DIÁRIO DO ALTO TIETÊ

**NN** 4 ANOS  
MOGI NEWS

AGORA OS JORNAIS MOGI NEWS E DIÁRIO DO ALTO TIETÊ  
TAMBÉM TE ATENDEM NO WHATSAPP!

DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEOS E RECLAMAÇÕES!

9 6858.3924